LEI Nº. 5.373 DE 03/09/2014

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 5.327 DE 16 DE MAIO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA,** Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica alterado o *caput* do artigo 2º e incisos II e III, da Lei Municipal nº. 5.327 de 16 de maio de 2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Fica autorizada a Fundação Municipal de Esportes e Lazer, a custear as despesas relativas ao transporte dos representantes, bem como a diária do motorista, conforme os dias, cidades e valores a seguir:

[...]

II – Dia 04 a 07 de setembro de 2014, Campeonato Catarinense Taça Outro Feminino na cidade de Rio do Sul/SC, R$ 2.610,00 (dois mil, seiscentos e dez reais) e;
III – Dia 18 a 21 de setembro de 2014, Campeonato Catarinense Máster Feminino na cidade de Videira/SC, 1.980,00 (mil,novecentos e oitenta reais);"

Art. 2º - Os demais dispositivos da Lei Municipal nº. 5.327 de 16 de maio de 2014 permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 03 de setembro de 2014.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 03/09/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento